



Ano IV

Paracambi, quinta-feira, 24 de julho de 2025

Edição 1660

GABINETE DO PREFEITO

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= LEI ORDINÁRIA N° 1.863, DE 14 DE JULHO DE 2025 =

Dispõe sobre a reserva de, no mínimo, 10% (dez por cento) das vagas destinadas para estágio aos estudantes portadores de deficiência nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, e dá outras providências”

Autor: Fernando César Cavalcante Maconato

Art. 1º Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas destinadas a estágio, em órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município, para estudantes portadores de deficiência.

Parágrafo único. Caso o referido percentual mínimo não seja preenchido, a Administração Pública Municipal fica autorizada a completar esse percentual com os demais candidatos interessados.

Art. 2º Serão assegurados ao estagiário portador de deficiência os adequados recursos de acessibilidade e as condições necessárias ao desempenho de suas atividades.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= DECRETO N° 6.040, DE 07 DE JULHO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 13.650,00 (Treze mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4283/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
760	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.30	1.500.0084	3.650,00	-0-
762	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.39	1.500.0084	10.000,00	-0-
761	18.01.08.243.0044.2085	3.3.90.36	1.500.0084	-0-	13.650,00
TOTAL				13.650,00	13.650,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito



= DECRETO N° 6.040, DE 07 DE JULHO DE 2025 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Diversidade Religiosa, Inclusão e Combate ao Preconceito, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 e 16 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 4619/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Governo; Meio Ambiente e Clima, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito

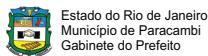
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2033	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.14	1.501.0100	1.000,00	-0-
586	01.01.04.122.0006.2009	3.3.90.33	1.501.0100	1.000,00	-0-
2034	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.14	1.501.0100	1.000,00	-0-
2227	16.01.18.122.0006.2052	3.3.90.14	1.501.0100	2.000,00	-0-
---	35.01.04.122.0006.2382	3.3.90.30	1.501.0100	-0-	3.000,00
---	35.01.04.122.0006.2382	3.3.90.39	1.501.0100	-0-	2.000,00
TOTAL				5.000,00	5.000,00

Fonte: 1.501.0100 – Recurso Próprio

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO

Prefeito



= DECRETO N° 6.050, DE 21 JULHO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 983.553,00 (Novecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais), com criação de fonte de recursos, para atender as despesas da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, conforme Anexo II, com Fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste Decreto está autorizado no artigo 13 e 16 de Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 2942/2025.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior advém do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme ANEXO I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO I

Balançete de verificação - exercício 2024
Conta contabil municipal 17401 - bradesco s/a c/c – 981-4
Recurso: 2.710.0710 - transferência especial dos estados

ATIVO		PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO 2024		
DISPONIBILIDADE (1)	1.294.275,00	OBRIGAÇÕES (A)	310.722,00		
CONTA CONTABIL MUNICIPAL DE CÓDIGO REDUZIDO 17401 BRADESCO C/C 981-4	1.294.275,00	CONSIGNAÇÕES	0,00		
		RP NÃO PROCESSADOS			
		EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
		RP PROCESSADOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00		
		RP NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	310.722,00		
		RP PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	0,00		
		SUPERAVIT TOTAL (B)	983.553,00		
TOTAL (1)	1.294.275,00				

Fonte: 1.710.0710 - Transferência especial dos estados

ANEXO II

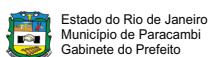
REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
---	2101.10.302.0015.2105	3.3.90.39.00	2.710.0710	****	367.975,00
---	2101.10.302.0015.2105	4.4.90.52.00	2.710.0710	****	580.578,00
---	2101.10.305.0015.2187	4.4.90.52.00	2.710.0710	****	35.000,00
	TOTAL			R\$ 0,00	R\$983.553,00

Fonte: 2.710.0710 - Transferência especial do estado

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦



= DECRETO N° 6.056, DE 23 JULHO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.930,00 (Quatro mil, novecentos e trinta reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5041/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
58	09.01.04.122.0110.2361	3.3.90.30	1.500.0084	4.930,00	-0-
2674	09.01.04.122.0006.2022	3.3.90.92	1.500.0084	-0-	4.930,00
TOTAL				4.930,00	4.930,00

Fonte: 1.500.0084 – Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦



= DECRETO N° 6.057, DE 23 JULHO DE 2025 =

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento"

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1778/2024.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para atender as despesas da Ouvidoria Municipal, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1778/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 5050/2025.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Governo, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

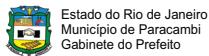
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2668	05.01.04.122.0006.2012	3.3.90.39	1.500.0084	3.000,00	-0-
135	19.01.04.122.0006.2069	3.3.90.30	1.500.0084	-0-	3.000,00
TOTAL				3.000,00	3.000,00

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e Transferência de Impostos

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



= PORTARIA Nº 618/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Matheus Werner Soares Braga Gonçalves, do cargo em comissão, Diretor de Produção e Defesa Sanitária Animal, Símbolo CC2 da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a Lei Complementar Nº 1.313/2018, a partir de 21/07/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦



= PORTARIA Nº 621/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR a pedido, Ingrith de Oliveira Costa Fassarella, Assistente Social, matrícula n.º 1153, contrato por prazo determinado, Edital n.º 002/2022, do Processo Seletivo Simplificado, a partir de 04/07/2025, conforme processo administrativo n.º 4.689/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦



= PORTARIA Nº 625/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Rene Barzan Cardoso, do cargo em comissão, Diretor de Fiscalização, Sinalização e Mobilidade Urbana, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Municipal, conforme a Lei Complementar n.º 1.346/2018, a partir de 21/07/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦



= PORTARIA Nº 626/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

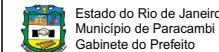
NOMEAR Cristiene Nascimento Ribeiro, no cargo em comissão, Diretor de Fiscalização, Sinalização e Mobilidade Urbana, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Municipal, conforme a Lei Complementar n.º 1.346/2018, a partir de 22/07/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦



= PORTARIA Nº 628/2025=

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Ivan Alves Leitão, no cargo em comissão, Diretor Administrativo, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda, conforme a Lei Complementar n.º 1.341/2018, a partir de 22/07/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Republicado por Incorreção

Processo n.º 1981/2025

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Apuração e providências quanto ao descumprimento de encargos contratuais

Objeto: Rescisão do contrato de concessão de direito real de uso do lote 44 do Núcleo Industrial do Cabral, firmado com a Empresa Brasílis Pietra Mármores e Granitos Ltda., em razão de inadimplemento contratual grave, constatado em procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.

Decisão:

1. Reconhecida a inatividade prolongada do imóvel e o descumprimento reiterado das obrigações contratuais.
2. Não havendo manifestação de defesa eficaz por parte da empresa, restou comprovada a impossibilidade de cumprimento dos encargos assumidos.
3. Declarada a rescisão do contrato.
4. Aplicada à empresa a penalidade de suspensão temporária de 12 (doze) meses do direito de contratar com o Município de Paracambi e de participar de licitações, nos termos da legislação vigente.
5. Determinada a adoção de providências para retomada da posse do imóvel.

Data da decisão: 14 de julho de 2025

Autoridade Decisória:

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Republicado por Incorreção

Processo n.º: 1982/2025

Interessado: Gabinete do Prefeito

Assunto: Apuração e tomada de providências quanto ao descumprimento de encargos previstos em contrato.

Objeto: Procedimento administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio para apurar o descumprimento contratual pela Empresa Brasileira de Pré-moldados de Concreto Ltda, referente ao contrato de concessão de direito real de uso do lote 10 do Núcleo Industrial do Cabral.

DECISÃO:

1. Reconhecida a inatividade prolongada do imóvel e o descumprimento reiterado das obrigações contratuais pela empresa Empresa Brasileira de Pré-moldados de Concreto Ltda.
2. Diante da ausência de defesa eficaz, restou comprovada a impossibilidade de cumprimento dos encargos assumidos.
3. Declarada a rescisão do contrato.
4. Aplicada à empresa a penalidade de suspensão temporária, por 12 (doze) meses, do direito de contratar com o Município de Paracambi e de participar de

licitações, conforme legislação vigente.

5. Determinada a adoção das providências necessárias para a retomada da posse do imóvel pelo Município de Paracambi.

Autoridade Decisória:
ANDRE LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA 115/25 DE 21 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Cleiton Anchietta Santos, Matrícula nº 36/13441, Motorista, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) mês (s) de Licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2018/2023), com início 31 de julho de 2025 e término em 28 de outubro de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 2959/2025.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA 116/25 DE 22 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Sérgio da Silva Santos, Matrícula nº 36/12852, Dentista, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) mês (s) de Licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2016/2021), com início 01 de agosto de 2025 e término em 29 de outubro de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 1496/2022.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA 117/25 DE 22 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Jaqueline Barbosa Medi-na Lopes, Matrícula nº 36/13010, Agente comunitário de saúde, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês (s) de Licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2016/2021), com início 01 de agosto de 2025 e término em 30 de agosto de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 4074/2025.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA 118/25 DE 22 DE JULHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Simone dos Santos Guimarães, Matrícula nº 36/12724, Professora, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) mês (s) de Licença (Prêmio), referente ao(s) período(s) (2012/2022), com início 01 de agosto de 2025 e término em 27 de janeiro de 2026, de acordo com o que dispõe o art. 100 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 7690/2024.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA 119/25 DE 23 DE JULHO 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

RESOLVE:

Conceder ao (a) servidor (a), Josceline Moura de Souza, Matrícula nº 36/13474, Cozinheira, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) ano e 01 (um) mês, de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, com início em 25 de julho de 2025 e término em 24 de agosto de 2026, de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº 1.225/17 de 19.05.17 e Processo nº 4416/2025.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA N° 010 DE 22 DE JULHO DE 2025

Republicado por incorreção

A Secretaria de Meio Ambiente e Clima no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o servidor PEDRO HENRIQUE ROCHA PAES LEME, Diretor de Unidade de Conservação e Biodiversidade, Matrícula nº 15597, para exercer a função de Gestor do Refúgio de Vida Silvestre Serra de Saudoso - São José.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hélio Vanderlei Coelho Filho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Clima
Matrícula 15571



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025
Processo Adm: N° 150/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes com personalização para os funcionários da COMDEP.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 290.788,57 (duzentos e noventa mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos): ETERNUS SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA (03501407000190) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 2.457,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais). SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA LTDA (28453684000104) com os lotes: 1, 2, 4 no valor total de R\$ 187.435,77 (cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos). TIGARE UNIFORMES LTDA (06786973000184) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 100.895,80 (cem mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

A autoridade municipal do órgão COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Paracambi/RJ, 22 de julho de 2025.

Victor Dias Maia Soares
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 001/2024/SEMUS de Empresa Especializada em Serviços essenciais no âmbito Municipal, referente ao Processo nº 2436/2023.

Contratante: Município de Paracambi através da Secretaria Municipal de Saúde/FMS

Contratado: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde Avante Social.

Objeto: Segunda prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, compreendido entre 17 de julho de 2025 a 17 de janeiro de 2026, objetivando a continuidade dos serviços de saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS.

Fundamentação: Art. 57, Inciso II e §§ da Lei 8.666/93.

Fontes de Recursos: 659

Programa de Trabalho: 21.01.10.302.0015.2105

Elemento de Despesa: 3.3.90.85.00.00.00.00

Código Reduzido: 2764

Data e Assinatura: 17/07/2025 – Monique C. R. Pimentel Torres – Secretaria Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde; e a Empresa Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde Avante Social.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

◆◆◆

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/FMS/2025

PROCESSO N.º 2668/2025

CONTRATADA: PT MORETH DA SILVA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Coffee Break para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante a realização de eventos, treinamentos, reuniões técnicas, seminários e demais encontros institucionais.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/21, a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu inciso XXI, do artigo 37; e Decreto Municipal nº 5.558/23.

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, lastreado no parecer da Comissão Permanente de Licitações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro nos art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações, a contratação da empresa PT MORETH DA SILVA, no valor global R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais). O prazo previsto e estabelecido para execução do objeto deste instrumento será de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado por escrito e autorizado pela fiscalização e autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025

Paracambi/RJ, 23 de junho de 2025.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

◆◆◆

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2668/2025

CONTRATO N.º:016/FMS/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa PT MORETH DA SILVA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Coffee Break para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde durante a realização de eventos, treinamentos, reuniões técnicas, seminários e demais encontros institucionais.

VALOR: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).

PRAZO: O prazo previsto e estabelecido para execução do objeto deste instrumento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente justificado por escrito e autorizado pela fiscalização e autoridade competente.

FONTE DE RECURSOS: 084

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105

DOTAÇÃO: 2707

FUNDAMENTO: Lei Federal nº. 14.133/21, a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu inciso XXI, do artigo 37; e Decreto Municipal nº 5.568/23.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025.

Paracambi/RJ, 22 de julho de 2025.

MONIQUE C. R. PIMENTEL TORRES
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paracambi
Secretaria Municipal de Cultura



SOLICITAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NOS DIAS 07, 08 e 09 DO MÊS DE AGOSTO, NO 65º ANIVERSÁRIO DE PARACAMBI.

REQUERENTE: _____

IDENTIDADE: _____ **CPF:** _____

TEL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____

ESPECIFICAÇÃO, GÊNERO: _____

DIMENSÕES: _____

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES:

- Pagar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda e que deverá ser retirado no Setor de Tributos;
- Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinado ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca, acondicionando de forma adequada o resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo nos coletores públicos para lixo;
- Comercializar bebida ou alimento em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfuro cortante, bem como respeitar as normas judiciais no sentido de coibir a venda de bebidas alcóolicas a menores de 18 (dezoito) anos de idade, sendo de responsabilidade do barraqueiro qualquer evento que contrarie essas normas, devendo fixar em local visível, placa informativa da proibição de vendas de bebidas;
- Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento;
- Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;
- Limitar se a comercializar apenas os produtos que foram cadastrados;
- A vigilância e segurança dos bens instalados nas barracas é responsabilidade do participante durante o período do evento;
- Não utilizar alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade, sem prévia anuência da Prefeitura;
- Utilização de Material de Prevenção e Combate de Incêndio conforme gênero do trabalho;

A inobservância dos requisitos gerais para manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e ou inutilização dos produtos, sem prejuízo de aplicação de multa. A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata da permissão.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O EXPOSTO ACIMA.

PARACAMBI/RJ, _____ DE _____ DE 2025

**REQUERENTE
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: RG E CPF**

Aniversário da Cidade de Paracambi 2025 - Preço Público para barracas.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MEDIDA DA BARRACA	M2	PREÇO PÚBLICO DE OCUPAÇÃO DE LOGRADOUROS E PÚBLICA. UFIR	PARA VIAS, ÁREAS	PREÇO PÚBLICO PARA OCUPAÇÃO DE VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS REAIS (2025)	TAXA PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ AUTORIZAÇÃO TRANSITÓRIA (anexo II Lei 1344/2018)	UFIR	TAXA PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ AUTORIZAÇÃO TRANSITÓRIA (anexo II Lei 1344/2018)	VALOR DIÁRIA	DA REFERENTE A 3 DIAS.	VALOR TOTAL REFERENTE A 3 DIAS.
1X1	1 M2	6,61 UFIR POR DIA (item 2.1.1)		R\$ 31,40	5,46 UFIR POR DIA	R\$ 25,93	R\$ 57,33		R\$ 171,99	
2X2	4 M2	26,44 UFIR POR DIA		R\$ 125,61	5,46 UFIR POR DIA	R\$ 25,93	R\$ 151,54		R\$ 454,62	
3X3	9 M2	59,49 UFIR POR DIA		R\$ 282,62	5,46 UFIR POR DIA	R\$ 25,93	R\$ 308,55		R\$ 925,65	
4X4	16 M2	105,76 UFIR POR DIA		R\$ 502,44	5,46 UFIR POR DIA	R\$ 25,93	R\$ 528,37		R\$ 1.585,11	
6X6	36 M2	237,96 UFIR POR DIA		R\$ 1.130,50	5,46 UFIR POR DIA	R\$ 25,93	R\$ 1.156,43		R\$ 3.469,29	

OBSERVAÇÕES

Cálculos em conformidade com o Decreto municipal nº 4.982/2019, que regula a Lei Complementar Municipal nº 1.344/2018.

1 - SERÁ ACRESCIDA NA DIÁRIA A TAXA DE SERVIÇOS NO VALOR DE R\$ 8,04 JUNTAMENTE COM A GUIA DE PAGAMENTO.

2 - UFIR 2025 = 4,7508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SETOR DE FISCALIZAÇÃO